



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Comissão Permanente do Vestibular – COMPERVE
Av. Dix-Sept Rosado, 53, Centro, CEP 59.610-050 – Mossoró/RN
Telefone: (84) 3315-2153 – FAX: (84) 3315-2172 - E-mail: comperve@uern.br

EDITAL Nº 021/2009 – COMPERVE/UERN

Divulga resultado do Processo de Seleção de Pessoal para atuar como Fiscal na aplicação das provas do Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2010.

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular – COMPERVE da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público pelo presente Edital o resultado do Processo de Seleção de Pessoal para atuar como Fiscal na aplicação das provas do Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2010.

1. DO RESULTADO

1.1. Obedecendo aos critérios contidos no Edital nº 020/2009 – COMPERVE/UERN, de 05/11/2009, foram selecionadas, para atuar como Fiscal no PSV/2010, as pessoas cujos nomes constam nas relações anexas ao presente Edital.

2. DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

2.1. Todos os Fiscais deverão apresentar-se, no local para o qual foi selecionado, nos dias e horários estabelecidos no cronograma a seguir:

- a. Dia 19/12/09, às 15h – Capacitação;
- b. Dia 20/12/09, às 6h – Reunião preparatória e aplicação da primeira prova do PSV/2010;
- c. Dia 21/12/09, às 6h – Reunião preparatória e aplicação da segunda prova do PSV/2010.

2.2. Os fiscais só poderão ausentar-se do local de provas, após liberação do coordenador.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O Fiscal terá uma remuneração no valor líquido de R\$ 120,12 (cento e vinte reais e doze centavos) referente ao trabalho a ser executado de acordo com o Cronograma constante do item 2 deste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os dados informados pelo Fiscal, no ato da sua inscrição no Processo de Seleção de Pessoal, estarão sujeitos à averiguação por parte da COMPERVE, cabendo a mesma **desclassificar** o Fiscal que prestou informações inverídicas, o qual será substituído de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 020/2009 – COMPERVE/UERN, de 05/011/2009.

4.2. Os fiscais deverão entregar cópia legível da documentação exigida, de acordo com o Anexo I do Edital nº 05/2009 – COMPERVE/UERN, no período de 07 a 11 de dezembro do corrente ano, no horário das 7h30 às 17h, nos seguintes locais:

- a) Discentes pertencente ao campus central: EXCLUSIVAMENTE, na Sede da COMPERVE.
- b) Discentes pertencentes a outros campi: ao membro da COMPERVE na secretaria do Campus ao qual está vinculado.

4.3. Depois de selecionado, havendo **impossibilidade** de participar da aplicação de provas do PSV/2010, o Fiscal deverá comunicar o fato, com urgência, à COMPERVE, para a devida substituição.

4.4. Se o Fiscal não comparecer à reunião para a capacitação, no dia 19 de dezembro de 2009, no local para o qual foi selecionado, perderá a vaga obtida e será imediatamente substituído.

4.5. Se, em qualquer dos dias de provas do PSV/2010, o Fiscal **não comparecer ou chegar atrasado ao local de aplicação de provas para o qual foi selecionado, perderá a vaga obtida e será imediatamente substituído.**

4.6. A UERN não se responsabilizará pelo transporte do Fiscal até o local de provas.

4.7. A COMPERVE fará o pagamento no segundo dia de aplicação de provas.

4.8. Cabe à COMPERVE a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, como instância recursal.

4.9. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, sendo válido apenas para o PSV/ 2010, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DA COMPERVE

Mossoró, aos 07 de dezembro de 2009.

Prof. João Batista Xavier
Presidente da COMPERVE/UERN

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Coordenador da COMPERVE/UERN